

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000016/2024
ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios
Estrangeiros e a Política de Segurança**

Artigo 142.º do Regimento

Lynn Boylan (The Left), Kathleen Funchion (The Left), Matjaž Nemeč (S&D), Ana Miranda Paz (Verts/ALE), Rima Hassan (The Left), Merja Kyllönen (The Left), Özlem Demirel (The Left), Hanna Gedin (The Left), Damien Carême (The Left), Arash Saeidi (The Left), Carolina Morace (The Left), Billy Kelleher (Renew), Anthony Smith (The Left), Barry Andrews (Renew), Marc Botenga (The Left), Rudi Kennes (The Left), Per Clausen (The Left), Irene Montero (The Left), Isabel Serra Sánchez (The Left), Leoluca Orlando (Verts/ALE), Catarina Martins (The Left), Danilo Della Valle (The Left), Dario Tamburrano (The Left), Leila Chaibi (The Left), Jonas Sjöstedt (The Left), Estrella Galán (The Left), Mimmo Lucano (The Left), Pernando Barrena Arza (The Left), Ilaria Salis (The Left), Aodhán Ó Ríordáin (S&D), Barry Cowen (Renew), Cynthia Ní Mhurchú (Renew), Gaetano Pedulla' (The Left), Evin Incir (S&D), Irena Joveva (Renew), Emma Fourreau (The Left)

Assunto: Mandados de detenção do Tribunal Penal Internacional emitidos em 21 de novembro de 2024

Em 21 de novembro de 2024, o Tribunal Penal Internacional (TPI) emitiu mandados de detenção contra Benjamin Netanyahu e Yoav Gallant por crimes contra a humanidade e crimes de guerra cometidos entre, pelo menos, 8 de outubro de 2023 e, pelo menos, 20 de maio de 2024, dia em que o procurador apresentou os pedidos de mandados de detenção. O TPI considerou existirem motivos razoáveis para crer que ambos privaram, deliberada e conscientemente, a população civil de bens indispensáveis para a sua sobrevivência, notadamente alimentos, água, medicamentos e material médico, bem como combustível e eletricidade, entre, pelo menos, 8 de outubro de 2023 e 20 de maio de 2024. O TPI concluiu que existem motivos razoáveis para crer que Benjamin Netanyahu e Yoav Gallant têm responsabilidade penal pelo crime de guerra de usar a fome como tática de guerra e que existem motivos razoáveis para crer que a falta de alimentos, água, eletricidade e combustível, além de material médico específico, criou condições de vida destinadas a provocar a destruição de parte da população civil em Gaza, o que resultou na morte de civis, designadamente de crianças, devido a malnutrição e desidratação. O TPI encontrou ainda motivos razoáveis para crer que o comportamento acima referido privou uma parte considerável da população civil em Gaza dos seus direitos fundamentais, entre eles os direitos à vida e à saúde, e que a população foi alvo de ataques com base em motivos políticos e/ou nacionais. Por conseguinte, concluiu que foi cometido o crime contra a humanidade de perseguição. O TPI considerou que existem motivos razoáveis para crer que Benjamin Netanyahu e Yoav Gallant têm responsabilidade penal enquanto superiores hierárquicos civis pelo crime de guerra de dirigir intencionalmente ataques contra a população civil de Gaza. A este respeito, o TPI concluiu que o material fornecido pelo procurador apenas lhe permitia pronunciar-se sobre dois incidentes qualificados como ataques intencionalmente dirigidos contra civis.

Segundo o Serviço Europeu para a Ação Externa, a União Europeia considera que o TPI é a pedra angular da luta contra a impunidade e da ajuda às vítimas de atrocidades de modo que seja feita justiça e incentiva a ratificação universal do Estatuto de Roma e a plena cooperação com o Tribunal.

Por conseguinte, tenciona a Comissão:

1. Incentivar todos os Estados-Membros a executarem os mandados de detenção se a oportunidade surgir?
2. Investigar os Estados-Membros que se recusem a executar os mandados por comprometer o Estado de direito?
3. Impor sanções às pessoas sujeitas a estes mandados e sancionar o Estado de Israel à luz das medidas provisórias já adotadas pelo Tribunal Internacional de Justiça em janeiro de 2024?

Apresentação: 26.11.2024

Prazo: 27.2.2025